



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.129 / 2024

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar para ampliação de
rede de iluminação pública.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu
Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a
importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) para realização de obras de
ampliação de rede de iluminação pública, nas seguintes classificações orçamentárias:

0205	Secretaria de Infra-Estrutura	
020502	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
1501	Planejamento Urbano	
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais). – Fonte 17100003210

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta
Lei sera utilizado o Excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, conforme autorizado
pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jacuí – MG, 16 de maio de 2024.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço de dotação orçamentária, para realização de obras de ampliação de redes de iluminação pública.

Existe há tempos uma demanda de ampliação de rede de iluminação pública, sendo necessário a instalação de vários pontos de rede em diversos locais do Município, foi recebido um recurso através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cássio Soares que foi indicado para atender partes dessas necessidades.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse público, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente a obras de ampliação da rede de iluminação pública do município, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2024, a qual fixou o montante de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2024
Despesa	R\$ 307.000,00
Receita Corrente	R\$ 35.990.867,20
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,85 %

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 16 de maio de 2024.

CAMILA DE
OLIVEIRA
LOPES:12184488658

Assinado de forma digital por
CAMILA DE OLIVEIRA
LOPES:12184488658
Dados: 2024.05.17 10:30:05
+03'00'

Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração

Edenilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a obras de ampliação da rede de iluminação pública do município, pugnada pelo projeto de lei nº 2.129/2024, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.129/2024, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados pela entrada de recursos de emenda parlamentar individual do Estado de Minas.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 16 de maio de 2024.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal